

## MINUTA<sup>1 2</sup>

### 1. Metadados – A garantia de uma Democracia Saudável sem restrição de Direitos Individuais

#### Ao XXIII Congresso Nacional da Juventude Socialista,

#### 2.

Em causa está a alteração à “Lei dos Metadados” (Lei 32/2008) que entrou em vigor em Portugal em 2008, na sequência de uma diretiva europeia de 2006, que determina a conservação dos dados de tráfego e localização das comunicações pelo período de um ano, de forma a permitir uma eventual utilização em sede de investigação criminal, levada em conta no julgamento de diversos casos mediáticos e, principalmente em casos de terrorismo e desmantelamento de redes de tráfico de droga.

- Considerando que existe um vazio legal relativo a este tema, não tendo ainda a lei em causa sido adaptada à realidade do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia e que a “Lei dos Metadados” corre o risco de ser considerada inconstitucional (o que poderá ter efeitos nos casos já transitados em julgado), este tema é de extrema importância para o Estado de Direito e, consequentemente, para a Juventude Socialista;
- Considerando que o Governo vai propor e discutir no parlamento já em junho de 2022 a alteração à “Lei dos Metadados”, é de extrema importância garantir que o novo quadro legislativo “respeita a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Constitucional, e que não desmunicie o Estado de Direito das ferramentas para combater a criminalidade mais grave”, como indicado pelo Primeiro-Ministro e Secretário-Geral do PS António Costa;
- Tendo o julgamento de casos mediáticos de corrupção alavancado a sensação de impunidade da Justiça Portuguesa, como aponta o relatório da autoria da *Transparência e Integridade, Associação Cívica (TIAC)*, associação que é o ponto de contacto nacional da organização não governamental *Transparency International*, é fundamental garantir que a ideia passada à população é a de que a

<sup>1</sup> O preenchimento da Minuta não poderá ultrapassar duas páginas.

<sup>2</sup> A Moção de Resolução Política não poderá ultrapassar duas páginas, e deverá ser utilizado um tamanho de letra nunca inferior a 12.

revisão da “Lei dos Metadados” vai permitir que estes casos sejam julgados com mais eficácia na recolha de evidências e provas da pegada digital dos acusados, assegurando a prevenção da existência de comportamentos que favoreçam contextos propícios às práticas de corrupção;

- Considerando que existem diversos especialistas nestes temas, principalmente na área do Direito e da Segurança da Informação em Portugal, creditados no tema e que estes poucas vezes são chamados a um debate que não é apenas político, mas também técnico-científico, e também que os debates existentes são pouco organizados e frutíferos no seio da comunicação social, devemos assumir como de especial importância a transmissão de conhecimento sobre este tema e sobre o impacto que o acesso aos Metadados tem, não só no quotidiano como na perceção de impunidade das pessoas.

### 3.

A Juventude Socialista,

Propõe:

- Promover a literacia relativa a tema junto dos jovens nas Universidades portuguesas, com especial foco nas áreas do Direito, mas abertas a todos os interessados, permitindo a reflexão sobre o atual quadro jurídico e o desenho do futuro também fora das salas do Parlamento.
- Discutir os grandes problemas que a utilização segura dos Metadados permitem colmatar, destacando a relevância que este tema tem na construção de uma Democracia saudável e mais forte.
- A criação de comunicação clara e transparente através das redes sociais que permitam tranquilizar os jovens em relação à interferência mínima que esta lei deverá ter na vida quotidiana.

*Braga, 17 de dezembro de 2022*